

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRANQUIA NATURAL VEGANO DIGITAL

DESEMPENHO GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, empresa com sede na Rua Almirante Calheiros, 157, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03066-070, inscrita no CNPJ sob número 18.273.627/0001-81, por seu representante legal que esta subscreve eletronicamente, doravante denominada simplesmente **FRANQUEADORA**, e

Franqueado(a), inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado: xxx xxxx xxxx, doravante denominado simplesmente **FRANQUEADO**,

celebram o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas, termos e disposições contratuais, os quais são aceitos de comum acordo entre as partes, sem quaisquer restrições e/ou condições.

1. Pelo presente Contrato, a **FRANQUEADORA** concede ao **FRANQUEADO** o direito de operação de uma unidade **NATURAL VEGANO DIGITAL**, cujo sucesso ou lucro financeiro em decorrência da implantação e operação da unidade depende do esforço e da atenção que o **FRANQUEADO** dedicar à operação e administração da unidade **NATURAL VEGANO DIGITAL**.

1.1. A unidade **NATURAL VEGANO DIGITAL**, foi desenvolvida pela **FRANQUEADORA**, sendo um conceito diferenciado e exclusivo, com cobrança das vendas feita pela **FRANQUEADORA** e repasse de comissionamento ao **FRANQUEADO**.

2. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do aceite do formulário de cadastro encontrado na página de inscrição (website), podendo ser cancelado a qualquer momento sem multa de rescisão.

2.1. O início da vigência está condicionado à aprovação do cadastro do **FRANQUEADO** pela **FRANQUEADORA**, e ao pagamento da Taxa Inicial de Franquia.

2.2. O presente Contrato poderá ser cancelado pelo **FRANQUEADO**, sem qualquer pagamento de multa.

2.3. O presente Contrato poderá ser cancelado pela **FRANQUEADORA**, sem qualquer pagamento de multa, caso o **FRANQUEADO** descumpra os Processos de Franquia determinados no Presente Contrato, nos manuais de treinamento e comunicados enviados durante sua vigência.

2.4. A Taxa Inicial de Franquia, ainda que o contrato seja cancelado e/ou rescindido por qualquer motivo e por qualquer uma das partes, não é reembolsável em nenhuma hipótese.

3. Após o término da vigência de 24 (vinte e quatro) meses, o presente Contrato poderá ser renovado, em comum acordo entre as partes, mediante o pagamento da taxa de renovação vigente.

4. A **FRANQUEADORA** fornecerá inicial e periodicamente ao **FRANQUEADO**, treinamentos e atualizações, manuais e informações sobre o seu negócio, o mercado, produtos, marcas, gestão, marketing, comercial, entre outros assuntos pertinentes à operação da unidade.

5. A **FRANQUEADORA** é proprietária e detentora da marca **NATURAL VEGANO** e outras marcas que possam ser criadas pela mesma durante a vigência do presente Contrato, cabendo ao **FRANQUEADO** o cumprimento de toda a padronização das marcas e processos definidos pela **FRANQUEADORA**.

6. O presente Contrato não gera qualquer vínculo ou obrigação trabalhista ou previdenciária entre **FRANQUEADORA** e **FRANQUEADO**, ou entre **FRANQUEADORA** e eventuais terceiros contratados pelo **FRANQUEADO**, ou ainda entre **FRANQUEADORA** e revendedores do **FRANQUEADO**, caso venham a existir.

7. Cada parte é responsável por suas obrigações e recolhimento de todos os encargos sociais e tributários de natureza federal, estadual e municipal de sua responsabilidade, relacionados à atividade desenvolvida e aceitam que a emissão de notas fiscais pertinentes também seguirás as regras previstas na legislação vigente.

8. Pela concessão da **FRANQUIA** ora outorgada, o **FRANQUEADO** pagará à **FRANQUEADORA** o valor descrito abaixo, a título de Taxa Inicial de Franquia, a qual não é reembolsável, em nenhuma hipótese, ainda que o presente Contrato termine ou seja rescindido e/ou cancelado a qualquer tempo e por qualquer motivo:

- R\$ 497 (quatrocentos e noventa e sete reais)
- O pagamento do valor acima poderá ser realizado, através de cartão de crédito (sendo o parcelamento por conta do **FRANQUEADO**), ou através de depósito/transferência na conta bancária:
 - Banco Itaú (341)
 - Agência 0138
 - Conta Corrente 04774-1
 - CNPJ 18.273.627/0001-81
 - Desempenho Gestão e Serviços Especializados Ltda

9. O **FRANQUEADO** deverá pagar mensalmente à **FRANQUEADORA** a título de *Taxa de Administração*, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira na implantação da unidade e as demais com vencimento todo dia 5 (cinco) de cada mês.

10. Mediante o pagamento dos valores acima, a **FRANQUEADORA** prestará ao **FRANQUEADO** os seguintes serviços:

- Direito concedido ao **FRANQUEADO** de integrar a **REDE DE FRANQUIA NATURAL VEGANO DIGITAL**;

- **LOJA VIRTUAL** do **FRANQUEADO**, incluindo desenvolvimento, hospedagem, manutenção e atualização;
- Logística de estoque, faturamento e entrega de produtos;
- Direito de uso da marca **NATURAL VEGANO**;
- Acesso pelo **FRANQUEADO** ao know-how, experiência e métodos desenvolvidos pela **FRANQUEADORA**;
- Plano e Suporte Marketing;
- Manuais dos treinamentos realizados;
- Treinamento inicial do **FRANQUEADO**;
- Suporte, orientação, cursos e treinamentos contínuos.

10.1. Em caso de atraso no pagamento das taxas acima mencionadas, o **FRANQUEADO** estará sujeito a suspensão da **LOJA VIRTUAL**, de assessoria, suporte e treinamento da **FRANQUEADORA**, bem como sujeito a rescisão do presente Contrato.

11. A **FRANQUEADORA** deverá repassar ao **FRANQUEADO**, a título de comissionamento, os valores correspondentes a:

11.1. 20% (vinte por cento) do **FATURAMENTO LÍQUIDO** recebido através da **LOJA VIRTUAL** do **FRANQUEADO**.

11.2. As comissões serão calculadas sobre o **FATURAMENTO LÍQUIDO** efetivamente recebido pela **FRANQUEADORA**, excluindo-se valores de frete e taxas de meios de pagamento.

11.3. O **FRANQUEADO** terá acesso ao painel de controle de sua **LOJA VIRTUAL** e terá visibilidade de todas as vendas realizadas, acompanhando assim todo o desempenho de sua unidade.

11.4. Para recebimento das comissões, o **FRANQUEADO** deverá obrigatoriamente possuir/abrir conta na ferramenta digital de meios de pagamento Wirecard (<https://wirecard.com.br>). Após seu cadastro feito no site Wirecard, o **FRANQUEADO** deverá informar à **FRANQUEADORA** seu código de cadastro na plataforma. As orientações são detalhadas ao **FRANQUEADO** no treinamento e através dos canais de suporte da **FRANQUEADORA**.

- Quando uma venda é realizada na loja virtual do **FRANQUEADO** e o pagamento é aprovado e confirmado; a comissão do **FRANQUEADO** é detalhada no cadastro do Wirecard do **FRANQUEADO**;
- O processamento da comissão é realizado automaticamente pelo Wirecard. Se o comprador pagar via boleto bancário, o valor fica disponível na conta Wirecard do **FRANQUEADO** em até 3 (três) dias úteis, se o comprador pagar via cartão de crédito, o valor fica disponível na conta Wirecard do **FRANQUEADO** em até 30 (trinta) dias úteis;
- Acessando sua conta Wirecard, **FRANQUEADO** visualiza os valores liberados e a liberar e faz o cadastramento da sua conta bancária (em qualquer banco da sua escolha) para realizar a transferência do valor da comissão.

12. As partes deverão manter o mais estrito sigilo em relação a todas as instruções ou informações que vierem a receber uma da outra ou que vierem a tomar conhecimento em decorrência do presente Contrato, mesmo após seu término ou rescisão, reconhecendo as partes que tais instruções ou informações são segredos de negócios.

13. A **FRANQUEADORA**, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, poderá revisar e alterar este Contrato, Política de Privacidade, políticas relativas ao preço, compra, venda e disponibilidade dos produtos, e demais processos da **FRANQUIA NATURAL VEGANO DIGITAL**, bem como do portal e loja virtual. O **FRANQUEADO** deverá consultar e revisar tais documentos periodicamente e cumprir tais revisões, alterações ou atualizações. Poderá ou não ser requerido que o **FRANQUEADO** aceite novamente e eletronicamente e/ou por e-mail os novos termos e condições.

14. O **FRANQUEADO** deverá zelar pela segurança e confidencialidade do link de acesso, login e senha de acesso à sua loja virtual e painel de controle, de caráter pessoal e intransferível, sendo o **FRANQUEADO** o único e exclusivo responsável pela sua utilização e guarda, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu login e da sua senha de acesso.

15. O **FRANQUEADO** não deverá publicar em veículos de comunicação, criados para a divulgação de sua **LOJA VIRTUAL**, como redes sociais, blogs ou qualquer outra mídia, conteúdo que:

- seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o usuário e consumidores a erro;
- viole a lei ou seja contrário aos bons costumes;
- inclua qualquer informação e/ou opinião religiosa;
- inclua qualquer informação e/ou opinião política;
- inclua qualquer conteúdo, produto, informação, opinião, publicidade ou propaganda de concorrentes da **NATURAL VEGANO**;
- tenha caráter ofensivo à **NATURAL VEGANO** ou a terceiros;
- incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;
- constitua violação de direitos de propriedade intelectual da **NATURAL VEGANO** ou de terceiros;
- veicule, incite ou estimule a pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes.

16. O **FRANQUEADO** deverá assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome ou empresa, garantindo-se a **NATURAL VEGANO** o direito de regresso caso esta venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência do ato praticado;

17. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo como único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidade, data.